



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), 5, considerando o teor da Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014, bem como o e-mail PR-SP-00000751/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.004339/2016-15, nos termos da Portaria n.º 574, de 24 de outubro de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo do dia 24 de outubro de 2016, p. 50.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão responsável pelo referido feito, por meio de cópia da presente Portaria.

THIAGO LACERDA NOBRE

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jan. 2017. Caderno Administrativo, p. 37.](#)